



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 004

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.806 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS.

O senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

**Artigo 1º** - De conformidade com o parágrafo único, do artigo 1º. da Lei nº 1.835, de 06 de setembro de 1989, a Tabela de Vencimentos e Salários dos servidores municipais, passa a vigorar, conforme segue:

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
Salário Inicial	SI	NCZ\$ 1.318,00
A	1	NCZ\$ 1.346,00
B	2	NCZ\$ 1.545,00
C	3	NCZ\$ 1.594,00
D	4	NCZ\$ 1.620,00
E	5	NCZ\$ 1.661,00
F	6	NCZ\$ 1.719,00
G	7	NCZ\$ 1.824,00
H	8	NCZ\$ 1.858,00
I	9	NCZ\$ 1.920,00
J	10	NCZ\$ 2.031,00
K	11	NCZ\$ 2.147,00
L	12	NCZ\$ 2.493,00
M	13	NCZ\$ 2.616,00
N	14	NCZ\$ 2.715,00
O	15	NCZ\$ 2.831,00
P	16	NCZ\$ 2.967,00
Q	17	NCZ\$ 4.121,00
R	18	NCZ\$ 5.304,00
S	19	NCZ\$ 8.321,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

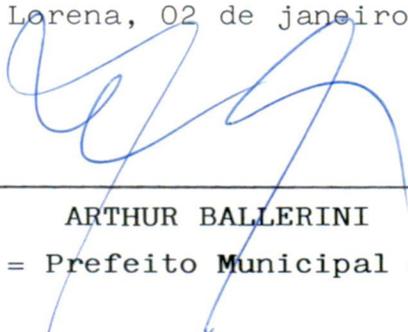
Fis. N.º 005

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.806/90)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =